

## EDITAL Nº 054/2021/DRA/UEMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

### **2ª CHAMADA DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – UEMS 2021 – VAGAS REMANESCENTES (PSPVRHE-UEMS-2021) NOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS GERAIS, INDÍGENAS E RESIDENTES DO MATO GROSSO DO SUL PARA EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os/as candidatos/as classificados/as na 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – UEMS 2021 – VAGAS REMANESCENTES (PSPVRHE-UEMS-2021), nos sistemas de concorrência de vagas gerais, indígenas e residentes do Mato Grosso do Sul a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial.

#### **1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

1.1. A Lista de Convocados no Processo Seletivo Permanente - UEMS 2021 - Vagas Remanescentes (PSPVRHE-UEMS-2021) encontra-se no Anexo V deste Edital.

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**2.1.** As matrículas serão realizadas de forma remota, via e-mail indicado no Anexo I, do dia **25 de junho de 2021 às 23h59min do dia 30 de junho de 2021.**

**2.1.1.** O/A candidato/a convocado/a para efetuar a matrícula deverá encaminhar ao e-mail da Coordenadoria do Curso, indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

- a) Formulário Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO PERMANENTE - UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES (PSPVRHE-UEMS-2021), via Anexo VI, preenchido (à mão ou digitalmente) e assinado;
- b) Cópia dos documentos relacionados no item 2, **preferencialmente digitalizadas em formato pdf e arquivo único na ordem indicada;**
- c) Cópia do comprovante do envio dos documentos via postal com Aviso de Recebimento – AR (Correios).

**2.1.2.** O/A candidato/a **deverá encaminhar as cópias dos documentos previstos no item 3, via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade,** constante no Anexo I, dentro do período de realização de matrícula (item 2.1).

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do/a convocado/a para efetuar a matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o/a candidato/a deve encaminhar cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via

correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

**2.2.** Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.3.** A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato/a ou por terceiro, com procuração simples (Anexo III).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

#### 3.1 TODOS/AS OS/AS CANDIDATOS/AS<sup>1</sup>

- a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- b) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- c) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
  - c.1. Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os/as candidatos/as com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o/a candidato/as com 16 ou 17 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- f) Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>2</sup>.
- g) Uma foto 3X4.
- h) Comprovante do envio dos documentos previstos neste item via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade.

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do/a convocado/a para efetuar a matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o/a candidato/a deve encaminhar cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

Além dos documentos constantes no item 3.1 o/a candidato/a deve, de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

---

<sup>1</sup>O/A candidato/a que já é aluno/a da UEMS deve encaminhar junto com a documentação o formulário de cancelamento da matrícula atual – Requerimento nº 8 (disponível em: [http://www.uems.br/registro\\_academico/modelos](http://www.uems.br/registro_academico/modelos)).

<sup>2</sup> Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

### 3.1.1. CANDIDATOS/AS VAGAS GERAIS

I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade; ou

II) Cópia legível de documento de Certificação do Ensino Médio emitido por Instituição certificadora (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

### 3.1.2. CANDIDATOS/AS RESIDENTES DO MS

I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade; ou

II) Cópia legível de documento de Certificação do Ensino Médio emitido por Instituição certificadora (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

II) Cópia legível de **um dos documentos<sup>3</sup> abaixo listados que comprovem** “residência por, **no mínimo, 10 anos ininterruptos**, em qualquer dos municípios do Estado, **em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo**” (Lei 5.541, 15/07/2020<sup>4</sup>). São documentos comprobatórios os abaixo listados e deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

- histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- declaração de Imposto de Renda;
- contracheque emitido por órgão público;
- demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- termo de rescisão de contrato de trabalho;
- boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- fatura de cartão de crédito;
- extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- registro de Licenciamento de veículos;
- multa de trânsito;
- laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- escritura de imóvel;

<sup>3</sup>Art. 2º - “O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para **comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul**, cuja autenticidade será aferida pela UEMS.”.

<sup>4</sup> Disponível em: <[https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei\\_n\\_5.541.pdf](https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_n_5.541.pdf)>.

- informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

### 3.1.3. CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

I) Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo II).

II) **Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente integralmente em escola pública**, em qualquer modalidade; ou

III) **Cópia legível de documento de Certificação do Ensino Médio emitido por Instituição certificadora** (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

**3.2.** Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **b, d, e, f e g** poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via *e-mail* e, posteriormente, via AR.

**3.3.** A não apresentação dos documentos constante no item 3 deste edital ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.4.** O/A candidato/a terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

**3.5.** Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

## 4. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

**4.1.** A Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula Inicial – Processo Seletivo Permanente – Vagas Remanescentes – UEMS 2021 com a documentação encaminhada, responderá ao candidato/a via *e-mail* em até três (3) dias, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

**5.2.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**



[http://www.uems.br/registro\\_academico/editais](http://www.uems.br/registro_academico/editais).

**5.3.** Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente ([dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 24 de junho de 2021.

Delaine Marcia Martinelli  
Diretora de Registro Acadêmico



ANEXO I - Edital nº 054/2021 – DRA/UEMS, de 24 de junho de 2021.

<b>Unidade</b>	<b>Curso/Turno</b>	<b>E-mail</b>
Endereço para envio da documentação via AR/Correio		
<b>Amambai</b> Rua José Luís Sampaio Ferraz, 3353 Vila Gisele – Centro CEP: 79990-000	Ciências Sociais/Noturno	m.cienciassociais.amambai@uems.br
<b>Aquidauana</b> Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 CEP: 79200-000	Engenharia Florestal/Integral	m.engenhariaflorestal.aquidauana@uems.br
<b>Cassilândia</b> Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4 CEP: 79540-000	Letras - habilitação Português/Inglês/ Noturno	m.letrasportugues-ingles.cassilandia@uems.br
	Matemática/Noturno	m.matematica.cassilandia@uems.br
<b>Dourados</b> Cidade Universitária de Dourados Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto	Física/Noturno	m.fisica.dourados@uems.br
	Matemática/Noturno	m.matematica.dourados@uems.br
	Química/Noturno	m.quimica.dourados@uems.br
	Turismo/Noturno	m.turismo.dourados@uems.br
<b>Glória de Dourados</b> Endereço: Rua Rogério Luis Rodrigues, s/n CEP: 79.730-000	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Noturno	m.tecnologiaproducaosucroalcooleira.gloriadourados@uems.br
<b>Jardim</b> Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão - CEP: 79240-000	Geografia/Noturno	m.geografia.jardim@uems.br
	Letras - habilitação Português/ Inglês	m.letrasportugues-ingles.jardim@uems.br
<b>Mundo Novo</b> Endereço: BR 163 – Km 20.2 CEP: 79980-000	Ciências Biológicas/Noturno	m.biologicas.mundonovo@uems.br
	Tecnologia em Gestão Ambiental/Noturno	m.tecnologiagestaoambiental.mundonovo@uems.br
<b>Naviraí</b> Endereço: Emílio Mascoli, 275 CEP: 79950-000	Engenharia de Alimentos/Integral	m.engenhariaalimentos.navirai@uems.br



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**



<b>Nova Andradina</b> Endereço: Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz CEP: 79750-000	Matemática/Noturno	m.matematica.novaandradina@uems.br
<b>Paranaíba</b> Endereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000	Ciências Sociais/Noturno (Bacharelado)	m.cienciassociais-b.paranaiba@uems.br
	Ciências Sociais/Noturno (licenciatura)	m.cienciassociais-l.paranaiba@uems.br
<b>Ponta Porã</b> Endereço: BR 463 – Km 4,5 CEP: 79900-000	Ciências Econômicas/Noturno	m.cienciaseconomicas.pontapora@uems.br

Anexo II - Edital nº 054/2021 – DRA/UEMS, de 24 de junho de 2021.

### **AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3, 3.1.3, I do Edital nº 054/2021 – DRA/UEMS, de 24 de junho de 2021 para ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertencço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e que sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 5.1 do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III – Edital nº 054/2021 – DRA/UEMS, de 24 de junho de 2021.

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Curso de \_\_\_\_\_, oferecido na Unidade Universitária de \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - Edital nº 054/2021 – DRA/UEMS, de 24 de junho de 2021.

<b>FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – UEMS 2021 – VAGAS REMANESCENTES (PSPVRHE-UEMS-2021)</b>	
<b>Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato /a</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
<b>Aluno:</b>	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
<b>Naturalidade:</b>	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
<b>Informações pessoais:</b>	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarada)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
<b>Documentos:</b>	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
<b>Endereço(s):</b>	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
Endereço alternativo	

(rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
<b>Contato(s):</b>	
Telefone principal	
Telefone alternativo	
E-mail principal	
E-mail alternativo	
<b>Curso:</b>	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	<b>2021</b>
Série	<b>1<sup>a</sup></b>
Turno	
Data	
Assinatura do requerente:  _____	
Encaminhar os documentos abaixo listados, via AR (aviso de recebimento)/ Correios para o endereço constante da Coordenadoria do Curso (constante no Anexo I do Edital 054/2021/DRA). Encaminhar ao e-mail indicado no Anexo I do Edital 054/2021/DRA, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único.	
<b>Todos/as os/as candidatos /as</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG <input type="checkbox"/> cópia legível da certidão de nascimento/casamento <input type="checkbox"/> cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto) <input type="checkbox"/> cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de e-título <i>print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o/a candidato/a com 16 ou 17 anos. <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> ). <input type="checkbox"/> Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170.</u> <input type="checkbox"/> Uma foto 3X4. <input type="checkbox"/> Comprovante de envio dos documentos, via AR/Correios.	
<b>Candidatos Estrangeiros</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; <input type="checkbox"/> cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.	
<b>Candidato/a Vagas Gerais</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).	
<b>Candidato/a Cotista residente no MS</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).	

<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<b>Candidato/a Cotista indígena</b>
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo II)
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<b>Candidato/a Cotista Negro/a</b>
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<input type="checkbox"/> Autodeclaração
Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens <b>b, d, e, f e g</b> poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via e-mail e, posteriormente, via AR.
<b>Quadro 2 – a ser preenchido pelo responsável pela matrícula</b>
a) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.
b) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em desacordo com as legislações acadêmicas vigentes. O/A candidato/a deixou de encaminhar _____.
c) O/A candidato/a foi informado e terá prazo de _____ (____) dias para encaminhar o documento, sob pena de nulidade da matrícula (Art. 57 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).
Assinatura (sob carimbo)
Para ser preenchido pela Diretoria de Registro Acadêmico
_____ Deferida.
Assinatura (sob carimbo)